



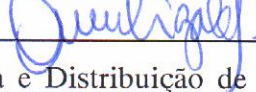
**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
**Serviço de Entrada e Distribuição de Feitos Originários,  
e de Recursos da Câmara Especial e Órgão Especial**  
*Palácio da Justiça – sala 145 – 1º andar — CEP 01018-010*

78.2004.8.26.0000, crime de calúnia, injúria e difamação de Competência do juiz singular 9022205-89.2008.8.26.0000 .....

**Órgão Especial:** Denúncia 0011008-67.2006.8.26.0000 e Representação Criminal/Notícia de Crime 0192176-55.2013.8.26.0000 .....

NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....

São Paulo, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. ....

Eu,  (Raquel Cigala da Silva), Chefe de Seção do Serviço de Entrada e Distribuição de Feitos Originários e de Recursos da Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, subscrevi.....

Certidão isenta (TOMO I, Capítulo V, Seção V, art. 935 da NSCGJSP e Provimento nº 06/2007).....